

DECISÃO Nº 113, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.042553/2014-88, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 5 de agosto de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária AGEFER COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 08.823.343/0001-68, com sede social em Itaqui (RS).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 16, de 29 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2013, Seção 1, página 11.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente